

DIREITO DE ACESSO

Nome:

Nº Apólice:

NIF:

Data:

Assunto: EXERCÍCIO DO DIREITO DE ACESSO

Pretendo confirmação se os meus dados pessoais são objeto de tratamento no âmbito da apólice acima identificada, por parte da Mudum Seguros, bem como solicitar o acesso aos meus dados pessoais ao abrigo do artigo 15.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e restante lei aplicável em território nacional.

No âmbito deste pedido, pretendo obter informação sobre:

- As finalidades do tratamento dos dados;
- As categorias dos dados pessoais em questão;
- Os destinatários ou categorias de destinatários a quem os dados pessoais foram ou serão divulgados, nomeadamente os destinatários estabelecidos em países terceiros ou pertencentes a organizações internacionais;
- Se for possível, o prazo previsto de conservação dos dados pessoais, ou, se não for possível, os critérios usados para fixar esse prazo;
- A existência do direito de solicitar ao responsável pelo tratamento a retificação, o apagamento ou a limitação do tratamento dos dados pessoais no que diz respeito ao titular dos dados, ou do direito de se opor a esse tratamento;
- O direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo;
- A origem desses dados, caso não tenham sido fornecidos diretamente por mim (Titular);
- A existência de decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis;
- Das garantias adequadas à transferência dos dados pessoais para um país terceiro ou uma organização internacional, caso ocorra;

ASSINATURA

INFORMAÇÃO

1. Pode consultar a informação sobre o exercício dos direitos dos titulares e contactos do Encarregado de Proteção de Dados (EPD) na nossa "Política de Privacidade" e dos "Deveres de Informação sobre o Tratamento de Dados Pessoais" em www.mudum-seguros.pt.
2. O exercício do direito é referente à apólice identificada no cabeçalho do presente formulário. Caso pretenda exercer o direito para outra apólice, deve preencher um formulário adicional.
3. A Mudum Seguros compromete-se a responder ao seu pedido no **prazo máximo de um mês**, notificando-o aquando do exercício do mesmo. No entanto, caso se justifique, tendo em conta a complexidade e o número de pedidos, o prazo **poderá ser alargado até ao máximo de três meses**, sendo informado, antecipadamente, sobre o sucedido.